LEI N.º 5.463, DE 3 DE SETEMBRO DE 2008

*DESAFETA DO USO COMUM UMA ÁREA DE 3.118,50,00 M², LOCALIZADA NA RUA SENADOR GOMES DA SILVA, AVENIDA BRASILIA E RUA SEM DENOMINAÇÃO, COMPOSTA DO LOTE N.º 01, DA QUADRA 185-A, DA PLANTA CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE FRUTAL*

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

**Art. 1º.** Fica desafetada do uso comum, a área de 3.118,50 m², composta pelo lote n.º 01, da quadra 185 A, localizado na Rua Senador Gomes da Silva, Av. Brasília e Rua Sem Denominação com as seguintes medidas e confrontações: 99,00 metros pela frente confrontando com a Rua Senador Gomes da Silva; 79,00 metros pela lateral esquerda confrontando com a Avenida Brasilia; 82,50 metros pelos fundos confrontando com a Rua Sem Denominação, da planta Cadastral do Município.

**Art. 2º.** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aos 3 de setembro de 2008 120 anos de Emancipação do Município de Frutal

**MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES**